

REGULAMENTO DA I OLYMHEALTHCARE – Retificado em 26.10.21

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Parágrafo Único. A I OLIMPÍADA INTERNACIONAL VIRTUAL DE CASOS CLÍNICOS DE CUIDADOS EM SAÚDE – OLYMHEALTHCARE para discentes de cursos da área de Saúde, mas nesta primeira edição se direciona para estudantes de Enfermagem e tem por objetivo fomentar a prática da intervenção clínica por meio do *Problem-Based Learning* (PBL), como estratégia educacional que permite a demonstração e o exercício das competências apreendidas pelos estudantes em suas Instituições de Ensino Superior por meio das dimensões de conceitos, conhecimentos, de habilidades, competências e atitudes.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF tem como objetivos:

§ 1º Estimular o estudo, a pesquisa e a resolução de casos clínicos a partir do *Problem-Based Learning* (PBL) como actividade de ensino e de avaliação nas Escolas de Saúde;

§ 2º Permitir o intercâmbio discente e docente com troca de experiências sobre as melhores práticas de intervenção para os casos que serão apresentados;

§ 3º Proporcionar aos docentes jurados a oportunidade de participar da elaboração completa das situações-problema de casos clínicos de saúde, da sua aplicação e avaliação;

§ 4º Proporcionar aos discentes a oportunidade de aprender e demonstrar o conhecimento, habilidades e atitudes, adquiridos previamente por meio da apresentação de soluções para as situações clínicas de notória relevância epidemiológica;

§ 5º Proporcionar aos discentes participantes a experiência vivenciada na competição entre equipas e ao mesmo tempo proporcionar desenvolvimento docente de cursos da área da saúde, no acompanhamento da elaboração dos casos clínicos, da sua aplicação e avaliação;

§ 6º Contribuir para o desenvolvimento da PBL como estratégia educacional que favorece ao desenvolvimento de competências sedimentadas;

§ 7º Ofertar a possibilidade de inserção dos discentes das equipas vencedoras em Centros de Investigação de Excelência em suas respectivas áreas de formação.

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

TÍTULO II

Art. 2º. Para realização da I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF, conta-se com o apoio fundamental de docentes especialistas inseridos em Núcleos de Investigação e/ou na prática clínica de cursos da área da saúde de instituições do Brasil e do exterior.

Art. 3º. Suas actividades fazem parte das actividades virtuais do **II Congresso Internacional Interdisciplinar sobre Representações Sociais e sobre Qualidade de Vida do Vale do São Francisco - Mais Qualidade de Vida, Mais Dignidade!**

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. Ao CIRSQVASF compete:

- I) Apoiar a realização da Olimpíada junto à Comissão Organizadora e Comissão de Perícia da I OLYMHEALTHCARE;
- II) Providenciar as demandas administrativas, logísticas e financeiras necessárias à realização da Olimpíada, além de fazer cumprir o Regulamento Geral da I OLYMHEALTHCARE, assim como as normas de cada uma de suas modalidades;
- III) Aprovar e assegurar a infraestrutura necessária de equipamentos a serem utilizados durante as competições;
- IV) Disponibilizar as inscrições no II CIRSQVASF para os professores indicados para Comissão Organizadora, Comissão Científica e de Perícia da Olimpíada;
- V) Disponibilizar as informações relativas aos dados dos competidores inscritos nas Olimpíadas, para a Comissão Organizadora, Científica e de Perícia;
- VI) Supervisionar todo o processo desde a concepção até a execução final;

Art. 5º. Aos participantes da I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF caberá:

- I. Providenciar a pré-inscrição da equipa na **categoria GAMEPLAY OLYMHEALTHCARE (IES ou INDEPENDENTE)** por meio do líder, no site <https://even3.com.br/cirsqvasf>, assim como buscar a confirmação da inscrição junto à Comissão Organizadora da Olimpíada;
- II. Acompanhar as informações sobre o evento, como confirmação da inscrição da equipa, composição de chaves, data, horário e salas onde ocorrerá por meio de congresso online;
- III. Responsabilizar-se pelas condutas adequadas durante a atuação na OLYMHEALTHCARE e designar um(a) discente responsável/representante da Equipa;
- V. Ter disponibilidade para participar das Olimpíadas, durante todos os dias do evento, caso sua equipa seja classificada para as etapas subsequentes até as semifinais e final.

Art. 6º. À Comissão Organizadora da I OLYMHEALTHCARE e do II CIRSQVASF:

- I. Disponibilizar-se para dirimir quaisquer dúvidas sobre a actividade;
- II. Supervisionar a submissão de inscrições das equipas dos competidores, assim como acompanhar os procedimentos necessários ao bom andamento da preparação para a realização da Olimpíada;
- III. Montar as chaves de competição, respeitando os princípios éticos e de forma aleatória;
- IV. Auxiliar à Comissão Científica da I OLYMHEALTHCARE na indicação de nomes para os convites oficiais a serem enviados para os membros que irão compor a Comissão de Perícia/Júri de área de conhecimento representada nas Olimpíadas;

- V. Confeccionar, juntamente com os membros da Comissão Científica e de Júri, a montagem dos casos clínicos com checklists e algoritmos de acompanhamento;
- VI. Acompanhar, orientar e responsabilizar-se por disponibilizar de maneira organizada os links de acesso às salas das actividades e recursos necessários para os membros das equipas e docentes avaliadores da competição;
- VII. Definir os critérios de avaliação e capacitar os membros da Comissão de Perícia no que tange à padronização de uso do checklist de avaliação, pontuação e modelos de feedback;
- VIII. Testar a validade dos casos clínicos construídos antes do uso dos mesmos na competição;
- IX. Garantir o sigilo, respeitando os princípios éticos, das situações construídas antes da realização dos mesmos.

CAPÍTULO I – DA DATA E FORMA

TÍTULO III

Art. 7º. A I OLIMPÍADA INTERNACIONAL VIRTUAL DE CASOS CLÍNICOS DE CUIDADOS EM SAÚDE – OLYMHEALTHCARE será realizada *online* via sessões do *google meet* dentro da programação científica do II CONGRESSO INTERDISCIPLINAR SOBRE REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E SOBRE QUALIDADE DE VIDA DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CIRSQVASF nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2021, pela Comissão Organizadora e Científica do II CIRSQVASF / I OLYMHEALTHCARE.

CAPÍTULO II - DA MODALIDADE DE COMPETIÇÃO

Art. 8º. Na I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF ocorrerão disputadas com equipas de 03 (três) competidores devidamente inscritos no congresso na categoria adequada atendendo a todos os requisitos dispostos neste regulamento.

Art. 9º. A I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF acontecerá por sessões/chaves, compostas por 2 a 3 equipas. **Seguirão seis etapas:**

- 1) Em até 24 horas de antecedência, do início das competições, o líder de cada equipa receberá o arquivo pdf com a grelha de respostas para impressão de, pelo menos, 05 (cinco) vias.
- 2) O júri responsável pela sessão enviará uma versão do caso clínico, via *whatsapp* para o líder de cada equipa concorrente, dentro do prazo de 10 minutos a que têm direito para apresentação do caso clínico a ser analisado pelas equipas. Ambas as equipas que competem naquela rodada serão expostas ao mesmo caso clínico, de forma simultânea.
- 3) Os discentes pensam em conjunto e resolvem o caso clínico com estruturação do pensamento lógico de intervenção e algum registo manual/escrito na grelha de respostas em até 13 minutos. Faz-se necessário, ainda dentro deste tempo, enviar fotografia do registo via *whatsapp* para o número disponibilizado para as equipas concorrentes de acordo com o sorteio das chaves.

4) Ao final dos 13 minutos para elaboração da conduta e preenchimento da grelha para o caso apresentado, cada equipa possui mais 7 minutos para exposição oral da resolução da situação-problema com base nas repostas colocadas na grelha.

5) Após o término das apresentações das equipas, os membros júris da Comissão de Perícia da Olimpíada que, obrigatoriamente, não podem pertencer às mesmas IES dos estudantes das equipas concorrentes, terão até 10 minutos para fazer a perícia com base nos critérios definidos na grelha de avaliação da área, e por meio das seguintes análises: a) imagens enviadas da grelha de resposta preenchida manualmente pelas equipas que serão anexadas nas grelhas de avaliação preenchidas pelos júris e publicizadas para consulta pública, quando solicitado; b) argumentos utilizados na apresentação de na resolução da situação-problema apresentada. Deve ser emitida uma nota final de 10 a 100 para cada equipa.

6) Após essa avaliação, o júri irá ofertar em até 15 minutos, o feedback sobre o desenvolvimento das equipas e indicando os melhores procedimentos e intervenções para a situação em tela.

Parágrafo Primeiro: Ao iniciar a Sessão/Chave a equipa deve ficar durante todo o momento com a câmera e microfone ligados para integral acompanhamento pelo júri e pelos ouvintes participantes da actividade.

Parágrafo Segundo: A comissão de júri, após análise das pontuações das equipas competidoras em cada rodada, anunciará a equipa classificada para as próximas etapas, até a definição das semifinais e da final em suas respectivas áreas.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10º. Poderão participar discentes de Cursos de Enfermagem de IES, devidamente reconhecidas, que estejam regularmente matriculados no semestre em vigência a partir da metade (50%) do curso até ao último período.

Art. 11º. Todo participante deverá, obrigatoriamente, estar regularmente inscrito no II CIRSQVASF na categoria GAMEPLAY OLYMHEALTHCARE (Equipa Independente ou Representante e IES), para receber a permissão de participação na Olimpíada.

Parágrafo Primeiro – É expressamente proibida a participação de qualquer discente que não tenha realizado a inscrição através do líder da equipa na categoria GAMEPLAY OLYMHEALTHCARE, bem como seu nome não conste na relação oficial de membros/equipas confirmadas divulgada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo – A inscrição é obrigatória, pessoal e intransferível, sendo documento basilar, associado aos termos e comprovativos de matrícula, que dá condição de participação na competição e acesso as actividades científicas oferecidas pela organização.

Parágrafo Terceiro – Membros da comissão organizadora farão a conferência da documentação exigida em todas as competições da I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF.

Parágrafo Quarto – Em caso de algum membro não estar inscrito na categoria GAMEPLAY OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF ou ser descoberta alguma irregularidade durante o processo, mesmo tendo avançado até ao final da competição, a equipa será desclassificada pela Comissão Organizadora.

Art. 12º. Nenhum discente poderá participar da I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF, sem que seu nome conste da relação nominal, aprovada antecipadamente pela Comissão Organizadora e divulgada a partir de 11 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS

Art. 13º. Cada discente somente poderá participar de uma equipa. A participação na I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF ocorrerá sempre sob a forma de equipa, devendo ser esta ser cadastrada pelo líder na plataforma de inscrição, para equipa independente ou representante de Instituição de Ensino Superior (IES). No caso de ser representante de IES, obrigatoriamente, deverá haver envio de e-mail diretamente pelo coordenador/diretor do curso após a confirmação de inscrição da equipa pelo líder, conforme consta no Art 18.

Art. 14º. Poderão participar da I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF até 16 (dezesseis) equipas de 03 (três) participantes, em cada uma das 03 (três) áreas.

Parágrafo Primeiro – Preenchidas as 16 (dezesseis) vagas, haverá formação do cadastro de reserva de 04 (quatro) equipas por área, para a hipótese de exclusão de alguma das equipas que tiverem pré-inscrição indeferida ou qualquer outra intercorrência que impossibilite a participação na competição.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 17º. A inscrição ocorre em **três etapas**, a saber: **1.** Pré-inscrição no [site do congresso](#); **2.** Preenchimento de formulário on-line; **3.** Envio de e-mail comunicando cumprimento das duas primeiras etapas descritas anteriormente. A inscrição só pode ser considerada efetivada após a confirmação da Comissão Organizadora da I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF em até 04 (quatro) dias úteis.

Art. 18º. Realização de inscrição de equipa independente até 26 de novembro de 2021: Apenas o líder é responsável e preenche as informações de inscrição referentes a **todos os 3 membros da equipa na categoria em lote GAMEPLAY OLYMHEALTHCARE – EQUIPA INDEPENDENTE**. É necessário anexar na plataforma no momento de inscrição em arquivo único PDF: 1. Comprovativos de matrícula na IES no semestre em curso; 2. Termo de Inscrição e de Cessão de Direitos de Imagem assinado por todos os membros ([ANEXO I](#)). Após conclusão e confirmação da pré-inscrição no site, é necessário que **o líder preencha** o formulário disponível em <https://forms.gle/zZqYYPmikGqEEQ3x7> ([ACESSE AQUI](#)) e envie e-mail (olymhealthcare@gmail.com) confirmando a inscrição no site e preenchimento do formulário *on-line*. O título do e-mail deverá ser **“Registo EI - I OLYMHEALTHCARE – ENFERMAGEM”**. Aguardar até 04 (quatro) dias úteis para a confirmação de integração da sua equipa no torneio.

Art. 19º. Realização de inscrição de equipa representante de IES até 26 de novembro de 2021: Apenas o líder é responsável e preenche as informações de inscrição referentes a **todos os 3 membros da equipa** na categoria **GAMEPLAY OLYMHEALTHCARE – EQUIPA REPRESENTANTE DE IES**. É necessário anexar na plataforma no momento de inscrição em arquivo único PDF: 1. Termo de inscrição, comprovação de matrícula e de cessão de direitos de imagem - Equipa Representante de IES assinada pelos membros da equipa e Diretor/Coordenador ([ANEXO II](#)). Após conclusão e confirmação da pré-inscrição no site, é necessário que o **Coordenador/Diretor preencha** o formulário disponível em <https://forms.gle/zZqYYPMikGqEEQ3x7> ([ACESSE AQUI](#)) e envie e-mail (olymhealthcare@gmail.com) confirmando a inscrição no site e preenchimento do formulário *on-line*. O título do e-mail deverá ser “**Registo IES - I OLYMHEALTHCARE - ENFERMAGEM**”. Aguardar até 04 (quatro) dias úteis para a confirmação de integração da sua equipa no torneio.

Art. 20º. Subitamente, havendo um número de equipas inscritas superior ao número de vagas, será utilizada a ordem de inscrição como critério de seleção, de acordo com a ordem de recebimento dos formulários.

Parágrafo único - Não há devolução do pagamento realizado para a categoria GAMEPLAY OLYMHEALTHCARE. Nesse sentido, equipas inscritas nessa categoria e que não atendam a todos os requisitos de participação, não estejam entre as 16 primeiras equipas inscritas adequadamente, não estejam entre as 4 equipas consideradas para cadastro de reserva, ou não havendo minimamente 08 (oito) equipas devidamente inscritas, terão acesso a todas as demais actividades oferecidas aos demais congressistas. Sendo que reverte em favor do Instituto Nação Erê Ação Social.

Art. 21º. A cada 8 dias, a Comissão Organizadora e Científica da I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF irá publicar um boletim atualizado sobre as equipas devidamente inscritas para um melhor conhecimento entre os congressistas.

Parágrafo único – Em caso de dúvidas, antes de efetivar o pagamento para pré-inscrição na plataforma do congresso, recomenda-se consultar a Comissão Organizadora através do e-mail olymhealthcare@gmail.com sobre as vagas disponíveis por área.

Art. 22º. A partir de 11 de dezembro de 2021, a Comissão Organizadora da I OLYMHEALTHCARE divulgará, no site do II CIRSQVASF, as equipas que tiveram suas inscrições deferidas e aquelas em lista de espera.

CAPÍTULO IV – DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 23º. Não será possível a substituição de discente após a aprovação da inscrição da equipa. A equipa não poderá seguir com menos de 3 integrantes. Caso a equipa não comunique à comissão organizadora via e-mail (olymhealthcare@gmail.com), sobre a impossibilidade de participação na data/horário programada, com antecedência mínima de

48 horas, todas as equipas da instituição ao qual a equipa está vinculada, estão sujeitas a serem desclassificadas e substituídas pelas equipas do cadastro de reserva.

CAPÍTULO V – REUNIÃO PREPARATÓRIA JUNTO AOS COORDENADORES

Art. 24°. A reunião preparatória será realizada no dia 13 de dezembro de 2021, às 14:00 horas (GMT +1), por meio de videoconferência, devendo estar presentes, OBRIGATORIAMENTE, pelo menos um integrante de cada equipa – indispensável a presença do responsável pela equipa. Nesta reunião será realizado o sorteio das equipas de cada chave da competição, assim como a explicação do funcionamento das rodadas. Como serão 16 equipas no total, serão classificadas 8 para a segunda rodada e 4 para a terceira rodada. Para a quarta rodada, avançam as 2 equipas vencedoras da terceira rodada para a disputa final (1º e 2º lugar), e serão classificadas também as duas equipas que perderam, porém com maior nota no checklist, para disputa do 3º lugar. O líder da equipa será sinalizado com antecedência sobre o link da reunião.

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 25°. As competições na I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF somente serão realizadas, se houver o número mínimo de 08 (oito) equipas inscritas por área do conhecimento.

Art. 26°. Todos os casos versarão sobre atendimento de pacientes nas grandes áreas da Enfermagem. Poderão ser utilizados diversos tipos de casos envolvendo baixa, média ou alta complexidade de compreensão/intervenção. Os casos clínicos serão de relevância epidemiológica, embasados nas melhores evidências científicas.

Art. 27°. Todos os membros competidores das equipas inscritas deverão acessar e estarem conectados no link da sua disputa, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início de sua competição. Os links serão disponibilizados em primeira mão aos membros inscritos das equipas competidoras para assegurar vaga na sala e só posteriormente no horário previsto para o início da actividade serão compartilhados com os demais congressistas do II CIRSQVASF.

Parágrafo Único – As equipas devem considerar para as competições o horário de Portugal (GMT +1), com 4 horas a mais do que o horário brasileiro.

Art. 28°. Será considerada desclassificada a equipa que não estiver presente no horário estabelecido para sua competição, sendo imediatamente convocada a primeira equipa da lista de espera que esteja presente.

Parágrafo Único - As equipas elencadas na lista de espera deverão se apresentar à Comissão Organizadora imediatamente no início de cada sessão de competição. Visto que no caso de ausência ou desistência de uma equipa com inscrição aprovada, ocorrerá chamada por ordem das equipas na lista de espera.

Art. 29°. Qualquer etapa da competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada conforme determinação da Comissão Organizadora, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais do evento.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 30°. Será formado um quadro geral de resultados, sendo concedidos os seguintes prêmios:

I. **Incentivo à Formação Acadêmica:** Fornecer prêmios em brindes, cursos, livros ou afins às equipas classificadas em 4º e 5º lugares da área.

II. **Incentivo à Pesquisa** - Ofertar a possibilidade de inserção dos estudantes das equipas vencedoras em Centros de Investigação de excelência em suas áreas de formação, caso haja convergência de interesse entre discentes e docentes diretores dos núcleos parceiros;

III. **Incentivo ao Mérito** - premiações financeiras às equipas classificadas em **1º lugar (200€/1300R\$), 2º lugar (150€/975R\$) e 3º lugar (100€/650R\$)** da área;

IV. **Certificados de Menção Honrosa** - Para as equipas classificadas do 1º ao 5º lugar no quadro geral por área; E, para as IES dos discentes das equipas classificadas do 1º ao 5º lugar por área;

IV. **Certificados de Participação** - Para todas as equipas classificadas no quadro geral.

Parágrafo Único – A cerimónia de premiação ocorrerá na plenária final do II CIRSQVASF e os prêmios serão enviados tão logo os dados necessários sejam alinhados junto à Comissão de Secretaria responsável pela administração financeira.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE PERÍCIA

Art. 31°. Os componentes da Comissão de Perícia da I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF serão designados pela Comissão Organizadora e selecionados dentre os docentes, especialmente doutorados, da Comissão Organizadora do congresso.

Parágrafo Único – Em cada sessão haverá a participação de até 03 (três) membros do júri da área específica da I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF.

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 32°. Todos os competidores da I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF, discentes ou IES, cederão e transferirão em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, por estarem devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão de dados e demais informações, e uso dos sons e/ou imagens, bem como de trabalhos intelectuais produzidos durante as competições.

Art. 33°. A cessão em caráter de exclusividade supramencionada compreende as competições propriamente ditas, bem como todos os eventos a elas diretamente

relacionados, incluindo, mas não se limitando, a cerimónia de encerramento e entregas de prémios.

Art. 34º. À Comissão Organizadora da I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipas participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo Primeiro – Fica desde já assegurado que o exercício, pelo II CIRSQVASF e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o PBL no ensino em ciências da saúde, os discentes e o evento.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º. Para todos os fins, os competidores da I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF serão considerados conhecedores deste Regulamento e dos Termos de Cessão de Direitos de Imagem e Responsabilidades, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 36º. Quaisquer consultas relativas ao I OLYMHEALTHCARE sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas, por escrito, via e-mail à Comissão Científica e Organizadora (olymhealthcare@gmail.com) sempre com cópia para conhecimento da coordenação geral do II CIRSQVASF (cirsqvasf@gmail.com) que após o devido exame, apresentarão seus encaminhamentos.

Art. 37º. Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento, bem como proceder qualquer alteração neste edital com vistas a uma melhor organização e sistematização das actividades do I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF.

Porto, Portugal, 26 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Ramon Missias-Moreira (GIPEEF/UNIVASF/CIAFEL, BR/PT)
Presidente do II CIRSQVASF e da I OLYMHEALTHCARE

Profa. Dra. Carla Luiza da Silva (UEPG, BR)
Presidente da Comissão Científica da I OLYMHEALTHCARE

*Mais qualidade de vida,
mais dignidade!*

15 a 17 de dezembro de 2021

ANEXO I – TERMO DE INSCRIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM - EQUIPA INDEPENDENTE

[CLIQUE AQUI E BAIXE EM WORD](#)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a equipa de discentes abaixo relacionada _____, _____ e _____ vêm requerer Inscrição na Área da “**INSERIR CURSO**” na **I OLIMPÍADA INTERNACIONAL VIRTUAL DE CASOS CLÍNICOS DE CUIDADOS EM SAÚDE – OLYMHEALTHCARE do II CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR SOBRE REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E SOBRE QUALIDADE DE VIDA DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CIRSQVASF) – Mais qualidade de vida, mais dignidade!**, indicando para tanto o discente _____, como Líder de Equipa **NOME DA EQUIPA**. IES DA EQUIPA: _____

Para tanto, declaramos que:

1. Participaremos e temos pleno conhecimento do Regulamento Geral da I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF;
2. Através da assinatura do presente termo, concedemos aos organizadores do evento, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os intervalos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
3. Isento os organizadores do II CIRSQVASF e da I OLYMHEALTHCARE de qualquer responsabilidade por danos, eventualmente, a nós causados no decorrer da competição.

Cidade, país, **data** de **mês** de 2021.

Líder: Telefone/Whatsapp, E-mail, Semestre, IES e Assinatura

Membro 1: Telefone/Whatsapp, E-mail, Semestre, IES e Assinatura

Membro 2: Telefone/Whatsapp, E-mail, Semestre, IES e Assinatura

*Mais qualidade de vida,
mais dignidade!*

15 a 17 de dezembro de 2021

**ANEXO II – TERMO DE INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA E DE CESSÃO
DE DIREITOS DE IMAGEM - EQUIPA REPRESENTANTE DE IES**

[CLIQUE AQUI E BAIXE EM WORD](#)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a (IES) _____, por meio de seu Diretor/Coordenador do Curso de **área**, (NOME DO DIRETOR/COORDENADOR), CPF/NIF nº: **XXX XXX XXX**, e-mail institucional, telefone, site do curso, vem autorizar a inscrição da equipa de discentes relacionada abaixo como sua representante oficial nesta área na **I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF**. Atestamos para os devidos fins que os discentes se encontram regularmente matriculados no semestre atual.

Nome da Equipa: **XXXXXXXXXXXXXXXX**

Líder: **Nome, NIF/CPF, Telefone/Wpp, E-mail, Semestre em curso, assinatura**

1º membro: **Nome, NIF/CPF, Telefone/Wpp, E-mail, Semestre em curso, assinatura**

2º membro: **Nome, NIF/CPF, Telefone/Wpp, E-mail, Semestre em curso, assinatura**

Para tanto, declaro que:

1. Participaremos e temos pleno conhecimento do Regulamento Geral da **I OLYMHEALTHCARE do II CIRSQVASF**;
2. Através da assinatura do presente termo, concedemos aos organizadores do evento, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os intervalos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
3. Isento os organizadores do **II CIRSQVASF e da I OLYMHEALTHCARE** de qualquer responsabilidade por danos, eventualmente, a nós causados no decorrer da competição.

Cidade, país, **data** de **mês** de 2021.

Assinatura do Diretor/Coordenador

Número de matrícula funcional na Instituição